

	Superintendência de Leitura e Conhecimento (SUPLC)	YKE DE CASTRO LEON - ID 51131757
	Superintendência dos Museus (SUPMU)	LUCIENNE FIGUEIREDO DOS SANTOS - ID 32171048
	Assessoria Cultural e Sociedade (ASSCS)	THIAGO MARTINS DE SALES - ID 51106981
	Assessoria Projetos Intermunicipais (ASSPI)	ADENILSON HONORATO DA SILVA - ID 51074761

Assessoria de Tecnologia da Informação (ASSTI)	DANIEL BRUSCHI CARDOSO - ID 51004151
Biblioteca Parque Estadual (BPE)	ANDRÉ COUTO MIRANDA SANTOS - ID 50995065
Biblioteca Parque Manguinhos (BPM)	PAULO RAIMUNDO BARBOSA OLIVEIRA - ID 51117797
Biblioteca Parque Niterói (BPN)	JOEL DALESE GONÇALVES - MATRÍCULA 170223 e CPF 391710197-15
Biblioteca Parque Rocinha (BPR)	ALOÍSIO DE JESUS TELLES - ID 51043920
Casa França Brasil (CFB)	RODRIGO LEITE GONÇALVES - ID 51211734
Centro de Artes e Criatividades Infante-Juvenil (CACIJ)	ANA MARIA CAVALCANTE GONZALES - ID 19364784
Escola de Artes Visuais (EAV)	JOSÉ ALBERTO GOMES SARAIVA - ID 51290219
Instituto Nacional Patrimônio Cultural (INEPAC)	LEONARDO DE SOUZA LOPES PRETA - ID 50879014
Centro Cultural João Nogueira (IMPERATOR)	EVERSON DE MARIA FRANÇA - ID 51277190

Id: 2496893

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1185 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUCIANNE NEIVA REIS, ID nº 5110572-1, MARISA DOS SANTOS ASSUMPCÃO, ID nº 2880904-1 e WALDEZ VIEIRA SOARES, ID nº 5140437-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180021/056/2023, Processo nº SEI-180002/000332/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais, ferramental e equipamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/07/2023  
Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2497075

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1184 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CESAR SOARES BALBI, ID nº 2051215-5, TAÍGA TAVARES BARREIROS, ID nº 5139268-2 e ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, ID nº 2023154-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180021/053/2023 do Processo nº SEI-180002/000862/2023, que tem por objeto serviço artístico de apresentação de show artístico musical pela artista Juliana Cristina Harumi Maia Horta, nome artístico JULIANA MAIA, para uma apresentação reabertura do Museu Carmen Miranda, com duração mínima de p60 (sessenta) minutos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2497077

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1186 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA PAULA PROCOPIO DE AZEVEDO, ID nº 5140800-7, FÁBIO DA SILVA LUCENA, ID nº 5074710-0 e RAFAEL OLIVEIRA DE SANT'ANNA, ID nº 51056699-2, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato 180021/061/2023, Processo nº SEI-180002/000592/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de seguro patrimonial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14/07/2023.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2497079

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
26/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001249/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços profissionais especializados de curadoria, produção e direção do projeto FUNARJ MUSICAL por RAFAELLO DE HOLANDA CAVALCANTI RAMUNDO, tendo como favorecida a empresa NOVO TRAÇO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 04.582.964/0001-46, despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.501.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE.

Id: 2497080

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 26/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/000134/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (56469456), APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº 180002/134/07/2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a empresa MIRELLA DE AMORIM SOUZA, para realização de produção audiovisual na forma de curta metragem intitulado "CAXIENSE FUTEBOL", originário do Edital de Concurso nº 002/2021.

Id: 2497140

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSDH/UERJ Nº 091  
DE 07 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto Estadual Nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no processo SEI-310003/003731/2021:

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Empoderadas

II - VIGÊNCIA: Início 01/06/2023 - Término 31/12/2023.

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

IV - PARA/Executante: 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T	FR	MA	VALOR
49.010.1.14.422.0483.4543	1.761.122	3390	R\$4.420.586,24

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2023.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos - SEDSDHMÁRIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO  
Reitor da Universidade do Estado  
do Rio de Janeiro - UERJ

Id: 2497021

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
ATA DE JULGAMENTO - 20º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 27 de Julho de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Lucas Nepomuceno Orsay, Karina de Freitas Bronzo, Maycon Rohen Linhares, Eduardo de Azevedo Galdino, Carina Franco Poirier e Daniel Pinto Guimarães Junior. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - CIRCUITO RIO ANTIGO (SEI-300001/000689/2023) - Aprovado; (II) - ESPORTE SAÚDE TOTAL - ANO II - NORTE (SEI-300001/000626/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - COMPETIÇÕES - ESPORTES OLÍMPICOS (SEI-300001/000598/2023) - Aprovado; (IV) - ORLA ESCOLA (SEI-300001/000671/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - GRÃO DE AREIA 3 (SEI-300001/000849/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (VI) - ARENA DE ESPORTE E LAZER - INDEPENDENTES DE OLARIA (SEI-300001/000647/2023) - Aprovado; (VII) - VÓLEI NAS COMUNIDADES COM PAULA PEQUENO (SEI-300001/001134/2022) - Aprovado; (VIII) - PARQUE IPANEMA FUTEBOL CLUBE (SEI-300001/000675/2023) - Aprovado; (IX) - PROJETO VITTIHNO KITESURF (SEI-300001/000594/2023) - Aprovado com ressalva; (X) - VOLEI RJ 2023.2024 (SEI-300001/000535/2023) - Aprovado com ressalva; (XI) - TERRA DOS DINOS RUN (SEI-300001/000871/2023) - Aprovado; (XII) - PROJETO OLÍMPICO LUCAS VERTHEIN (SEI-300001/000312/2023) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azédo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Robert Almeida Rios - Superintendente de Promoção Institucional e Julyllyda Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023

Id: 2497138

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 679 DE 21 DE JULHO DE 2023

REDESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pelo Inciso XXXVI do art. 73 da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando a reativação da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pertencente à Estrutura Organizacional desta Corregedoria Geral do Estado. SEI-320001/001843/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, e devolver o prazo inicialmente concedido, das seguintes Portarias de Instauração de Processos Administrativos Disciplinares: Portaria CGE/CRE nº 665, de 06/07/2023; Portaria CGE/CRE nº 664, de 05/07/2023; Portaria CGE/CRE nº 653, de 20/06/2023; Portaria CGE/CRE nº 563, de 26/01/2023; Portaria CGE/CRE nº 001, de 10/11/2020; Portaria CGE/CRE nº 593, de 11/04/2023; Portaria CGE/CRE nº 598, de 14/04/2023; Portaria CGE/CRE nº 596, de 14/04/2023; Portaria CGE/CRE nº 597, de 14/04/2023; Portaria CGE/CRE nº 607, de 24/04/2023; Portaria CGE/CRE nº 610, de 26/04/2023; Portaria CGE/CRE nº 620, de 29/05/2023; Portaria CGE/CRE nº 618, de 06/06/2023; Portaria CGE/CRE nº 623, de 29/05/2023; Portaria CGE/CRE nº 321, de 29/05/2023; Portaria CGE/CRE nº 646, de 13/06/2023; Portaria CGE/CRE nº 644, de 13/06/2023; Portaria CGE/CRE nº 185, de 11/03/2021; Portaria CGE/CRE nº 519, de 26/10/2022; Portaria CGE/CRE nº 444, de 09/09/2022; Portaria CGE/CRE nº 576, de 09/02/2023; Portaria CGE/CRE nº 587, de 16/03/2023. os quais pas-sam a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2496924

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOATO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 25/07/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, DECIDE PELO SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo SEI-080001/017338/2020 instaurado para apurar o cometimento de suposta acumulação ilícita de cargos, considerando o ingresso de ação judicial pedindo a anulação do ato administrativo que declarou ilícita a acumulação de cargo.

Id: 2496911